

Decreto 030/2008

Estabelece o regulamento para realização da Audiência pública prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts, 11, IV, 19, § 5º e 51 da lei federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o regulamento da Audiência e da Consulta Pública exigidas nos arts. 11, IV 19, § 5º e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme os anexos constantes neste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 22 de outubro de 2007.

José Loures Ciconeli

Prefeito Municipal